Câmara Municipal de Sertânia

Casa José Severo de Melo

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação de Leis. Em: 25/04/2024	Encaminhe-se à Finanças, Orçament Em: 25/04
M -	Presid

Processo Legislativo N.º: 1.280

Aprovado em Única Discussão Em: 30 1 04 120 25

Assunto: Projeto de heur nº 0.12/2024. Coronenta:
modifica disposições na bui muni
eipal nº 1.794/2023 e dá outras
providências.

Iniciativa: Poder Executivo

Registro N.º: 1.280

Livro N.º: 03 fes 31A

Data: 24 / 04 /2024



Oficio 153/2024 - GP

Sertânia, 22 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia.

Para apreciação e julgamento dessa Casa Legislativa, anexamos o Projeto de Lei nº 012/2024, em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que modifica disposições na Lei Municipal nº 1.794/2023, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertânia.

Certos de que a presente proposição normativa será objeto de análise qualitativa por parte dos senhores Vereadores e de que merecerá integral guarida e aprovação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos

A sua excelência, o senhor Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Casa José Severo de Melo

Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira

Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/n, Centro, Sertânia-PE



Mensagem nº 012/2024

Sertânia - PE, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Pelo presente, encaminhamos o presente projeto que atualiza dispositivo na legislação previdenciária municipal.

Nessa atualização, buscamos minorar o efeito das novas regras, principalmente no que concerne à regra de transição por pedágio, facilitando a concessão de aposentadoria aos servidores que já estavam próximos ao cumprimento das regras antes da publicação da Lei 1.794/2023.

As mudanças na legislação vem ao encontro dos anseios dos servidores, minorando os efeitos da nova legislação previdenciária.

Na certeza da sensibilidade desse Poder para com as demandas previdenciárias municipais, rogamos aos nobres edis que tal projeto seja analisado em regime de urgência, pedindo ainda que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente,

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos